

## **Nota Técnica – 004/2017**

**Assunto:** Manutenção da proibição da retirada, comercialização e consumo de moluscos bivalves (ostras, vieiras, mexilhões e berbigões) APENAS PARA ÁREAS COM RESULTADO POSITIVO para a toxina PSP

A CIDASC, em cumprimento ao Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), realiza periodicamente análises de moluscos bivalves e da água de cultivo desses animais para detecção de ficotoxinas e algas produtoras de toxinas;

No dia 18 de outubro de 2017, foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos da localidade de Ilha João da Cunha, município de Porto Belo, sendo a área imediatamente interdita (Certificado nº334/2017);

No dia 19 de outubro de 2017, novamente, foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos das localidades de Armação do Itapocorói município de Penha (certificado nº 337/2017) e Ganchos de Fora, município de Governador Celso Ramos(certificado nº 339/2017) sendo que essas áreas já estavam interditas;

No dia 20 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP em cultivos das localidades de Laranjeiras, município de Balneário Camboriú( Certificado nº 340/2017);

No dia 23 de outubro de 2017 foi realizada a coleta de moluscos e água de cultivo na Localidade da Praia do Cedro, município de Palhoça. O resultado desta análise apontou a presença da alga produtora de PSP, *Alexandrium spp*, apesar do resultado do bioensaio ter sido negativo (certificados nº 344 e 344M/2017).

No dia 23 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos das localidades de Praia do Forte, município de Florianópolis (certificado nº 348/2017), localidade de Ilha João da Cunha, município de Porto Belo (certificado nº 346/2017) e localidade de Canto Grande, município de Bombinhas (certificado nº 349/2017).

No dia 24 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos das localidades de Armação do Itapocorói e Praia Alegre, município de Penha(certificado nº 352 e 353/2017);

No dia 25 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos das localidades de Laranjeiras, município de Camboriú, Canto Grande, município de Bombinhas, ilha João da Cunha, município de Porto Belo e na Praia do Forte, município de Florianópolis( Certificados nº 355, 357 e 364/2017);

No dia 26 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos das localidades de Armação do Itapocorói e Praia Alegre, município de Penha( Certificados nº 369 e 372/2017);

No dia 27 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos da localidade de Fazenda da Armação, município de Governador Celso Ramos( Certificado nº 373/2017);

No dia 30 de outubro de 2017 foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante– PSP, sigla em inglês para Paralytic Shellfish Poisoning, em cultivos da localidades de Ilha João da Cunha, município de Porto Belo, Laranjeiras, município de Balneário Camboriú e Canto Grande, município de Bombinhas( Certificados nº 378, 379 e 380/2017);

De acordo com o parágrafo único do artigo 9º, da Instrução Normativa Interministerial nº 7, de 08 de maio de 2012, os resultados das colheitas realizadas e as informações relacionadas à situação sanitária da área de produção estão disponíveis na página da CIDASC, no seguinte endereço:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/defesasanitariaanimal/monitoramento-de-algas-nocivas/>

De posse das informações citadas acima e considerando os riscos para a saúde pública relacionados ao consumo dos moluscos bivalves a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca e a CIDASC, com base nos artigos 5, 7, 9 e 26 do Decreto Estadual nº 2919, de 01 de junho de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3527, de 15 de dezembro de 1998, que regulamentam a Lei Estadual nº 10366, de 24 de janeiro de 1997, resolvem **MANTER APENAS INTERDITADOS as áreas de cultivo e bancos naturais de moluscos bivalves incluindo os costões e beira de praia QUE APRESENTARAM RESULTADOS POSITIVOS PARA PRESENÇA DA FICOTOXINA PSP (Paralytic**

Shellfish Poisoning), proibindo, portanto, a retirada, a comercialização e o consumo destes animais e seus produtos;

As instituições públicas responsáveis pela fiscalização sanitária do comércio, inspeção de produtos de origem animal, pesquisa e extensão e diagnóstico foram comunicadas para que tomem as providências pertinentes às áreas de atuação de cada uma delas;

Novas coletas estão sendo realizadas para monitoramento das áreas de produção de moluscos bivalves. Os resultados dessas análises definirão a liberação ou a manutenção da interdição das áreas afetadas.

Aproveitamos para ressaltar que em áreas que apresentaram resultado positivo para a presença da Ficotoxina só poderão ser liberadas após a detecção de dois resultados negativos consecutivos conforme preconiza a legislação vigente.

Florianópolis, 31 de outubro de 2017

**Hamilton Ricardo Farias**

Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

**Priscila Belleza Maciel**

Diretora de Defesa Agropecuária  
Médica Veterinária - CRMV/SC 2879  
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de  
Santa Catarina – CIDASC

**Marcos Vinicius de Oliveira Neves**

Gestor de Departamento  
Médico Veterinário - CRMV – SC 3355  
Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal  
- CIDASC